

2 cm



1 cm

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO .....**

2 a 3 espaços simples

EPÍGRAFE: Fonte Calibri 12  
- letras maiúsculas  
- sem negrito  
- centralizado

RESOLUÇÃO/SIGLA DA UNIDADE/UFES/Nº XX, DE xx DE XXX DE 2022

EMENTA: Fonte Calibri 12 – alinhada à direita – 9 cm de largura

orienta sobre a padronização dos Atos Normativos na Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ESPAÇAMENTO: simples entre linhas e de seis pontos após cada parágrafo, com uma linha em branco acrescida antes de cada parte, livro, título ou capítulo.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital/Documento Avulso nº XX-XX – SETOR, o que dispõe a Lei/Regimento/Estatuto ou Normativa Legal, se houver, o Parecer da Comissão... e a aprovação da Plenária, por unanimidade/maioria, na sessão ordinária/extraordinária do dia xx de xx de 2022,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I**

**Seção I  
Subseção I**

PREÂMBULO: Fonte Calibri 12  
- nome da autoria em maiúsculo e negrito  
- fundamento de autoridade  
- fundamento normativo

**Art. 1º** Orientar sobre a padronização dos Atos Normativos da Universidade Federal do Espírito Santo.

§ 1º Texto

Parágrafo único. Texto

I - os Atos Normativos deverão ser elaborados em conformidade com os Decretos Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 e Nº 9.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

a) texto

1. texto

ARTIGOS: “Art.” Número ordinal até o 9º e cardinal após o 10 seguido de ponto seguido de 2 espaços em branco. Inicia-se com letra maiúscula.

PARÁGRAFOS: “§” Número ordinal até o 9º e cardinal após o 10 seguido de ponto – seguido de 2 espaços em branco. Inicia-se com letra maiúscula

PARÁGRAFO ÚNICO: “Parágrafo único” Seguido de ponto e separada do texto normativo por dois espaços em branco. Inicia-se com letra maiúscula.

INCISO: Algarismos romanos seguidos de hífen, separado do algarismo e do texto por 1 espaço em branco. Inicia-se com letra minúscula, exceto quando se tratar de nome próprio, e termina com:

a) ponto-e-vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas; ou

c) ponto, caso seja o último.

ALÍNEA: Indicadas com letra minúscula na sequência do alfabeto e acompanhada de parêntese, separado do texto por um espaço em branco. O texto inicia-se com letra minúscula.

ITEM: Algarismos arábicos, seguidos de ponto e separados do texto por 1 espaço em branco. Inicia-se com letra minúscula.

**Art. 2º** Está Resolução entra em vigor... →

Art. 4º do Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019

**XXX**  
PRESIDENTE